



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03-06-2016

Jornal Paraná do Brasil

Página 10 A

Edição 2406

[Assinatura]  
Ass. Responsável

LEI Nº 1448/16

Data 02/06/16

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal fazer parceria com entidade privada para a realização de curso de dança de salão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer parceria com a empresa Cícero Mateus Correa 01961740079, inscrita no CNPJ sob o nº 21.934.256/0001-46, para a realização de curso de dança de salão.

**§ 1º.** Para a realização do curso, a empresa citada no *caput* deste artigo concorrerá com toda a estrutura técnica para a realização do mesmo, não podendo cobrar valor algum dos participantes.

**§ 2º.** Cabe ao Município disponibilizar local adequado para a realização das aulas, bancando os custos operacionais deste.

**Art. 2º.** Como ressarcimento pelas aulas ministradas pela empresa parceira, esta poderá utilizar as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para a realização de baile de encerramento do curso, em data a ser definido pela mesma, com a anuência da Divisão de Cultura do Município.

**§ 1º.** Os custos para a realização do baile correrá por conta da empresa parceira, devendo a mesma se responsabilizar por quaisquer danos materiais causados ao patrimônio público no local do evento.

**§ 2º.** O lucro auferido com a realização do baile ficará integralmente com a empresa parceira a título de ressarcimento do custo do curso, devendo a mesma repassar a título de doação para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.514/0001-86 a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*[Assinatura]*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do  
Paraná, 02 de junho de 2016.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal